

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR

AT. Exma. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 90091/2025 – ITEM 2 - Recurso

A EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, interpor o presente recurso. Conforme prevê os termos do art. 165 da lei 14133/2021, solicitando a esta DOUTA COMISSÃO a desclassificação da proposta das empresas **DENTAL MED PLUS LTDA PR, MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA SP, KLAS SUPRIMENTOS LTDA RJ** para o item 2 devido à discrepância entre o material cotado e o especificado no edital revela-se como uma dissonância fragrante, a fim de garantir a consonância entre as diretrizes regulamentares e a execução efetiva deste processo licitatório.

Primeiramente, urge a ressaltar que a lei 14133/2021 reza, no art. 11º que:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Em se tratando de Administração Pública, determina o princípio da imparcialidade que o tratamento a ser dispensado pela Administração não pode redundar em qualquer espécie de preferência, posto que a finalidade de qualquer ato da Administração é única, ou seja, o interesse público.

Ressaltamos que seja desclassificada a proposta por não atender ao que se foi solicitado no anexo do termo de referência.

Para o item 2 o edital solicitou "**Adesivo dentinário fotopolimerizável. Agente de união multiuso fotopolimerizável; adesivo dentinário – primer e adesivo num só frasco (5ª geração), solvente de água e álcool, bisgma, com 10% sílica coloidal, frasco com tampa fliptop. Frasco de 6 gramas”**

Os fornecedores **DENTAL MED PLUS LTDA PR**, **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA SP**, **KLAS SUPRIMENTOS LTDA RJ** cotaram o adesivo da marca **FGM**, modelo **AMBAR**. Esse adesivo fotopolimerizavel tem em sua composição: “**MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo etanol.**

Analisando minuciosamente concluímos que o **item 2** cotado pelos fornecedores está em desconformidade do edital, uma vez que as características descritas desse adesivo e a sua composição não compactuam com as especificações técnicas, não possuindo na composição **ÁGUA e ALCOOL e 10% sílica coloidal**. O adesivo que mais se aproxima do solicitado em edital é o adesivo **Single Bond 2**, da marca **3M**, pois atende integralmente ao descritivo e em composição.

Reafirmamos nossa confiança nesse processo licitatório como um meio transparente e equitativo de seleção. Diante da evidente não conformidade do arrematante em relação ao **item 7.8** do edital e do **subitem 7.8.2**, consequentemente, à legislação pertinente, é imperativo manter a integridade do processo, não sendo viável habilitar um licitante que não cumpre integralmente com as regras estabelecidas. A preservação da legalidade e justiça no certame é essencial para garantir a idoneidade e eficácia do processo licitatório como um todo.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente à comissão que proceda com a desclassificação dos fornecedores em questão fundamentando-se em estar em desconformidade com a exigência do **item 7.8 e subitem 7.8.2** do edital.

Acreditamos que essa medida é essencial para preservar a lisura do processo licitatório e assegurar que apenas participantes em total conformidade com as regras estabelecidas sejam considerados aptos para prosseguir. Agradecemos a atenção e colaboração da comissão para manter a integridade e legitimidade deste importante procedimento.

É de se asseverar, ainda, que deferindo o pedido ora postulado, se estará prestigiando o requisito da finalidade para os atos administrativos, conforme observado pelo saudoso Hely Lopes Meirelles:



“Finalidade é outro requisito necessário ao ato administrativo é a finalidade, ou seja, o **objetivo do interesse público a atingir**. Não se comprehende ato administrativo sem fim público. A finalidade é assim, elemento vinculado de todo ato administrativo – discricionário ou regrado – porque o Direito Positivo não admite ato administrativo sem finalidade pública ou desviado de sua finalidade específica”. (in. Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 17^a edição, pg135) (grifo nosso)

N. termos,

P. deferimento.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.

Tarciane Vilaça Figueiredo
Diretora Comercial

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO: FIGUEIREDO:8712
0011634
8712001163
4
Assinado de
forma digital por
TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO: FIGUEIREDO:8712
0011634
Dados: 2025.10.24
14:47:42 -03'00'

Adesivo Ambar - FGM



- * Adesivo monocomponente.
- * Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas.
- * Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão.
- * Solvente à base de Etanol.**
- * Não é necessário agitar o frasco antes do uso.
- * BPA Free: Garantindo segurança e saúde.
- * Baixo índice de sorção e solubilidade.
- * Baixa incidência de hipersensibilidade.
- * Ingredientes ativos: MDP (10-metacriloiloxidecile dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes.
- * Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol).
- * Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses.
- * Registro ANVISA: 80172310045.

Aplicação

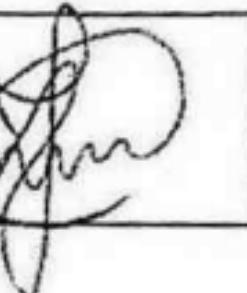
O **Adesivo Ambar** da **FGM** é um adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco.

Sua composição conta com o monômero MDP (Metacriloiloxidecile Di-hidrogênio Fosfato) que faz ligação química com a estrutura dental, somada à adesão mecânica e resulta em uma resistência adesiva superior. Além da presença de nanopartículas de sílica tratada, que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo.

Se destaca pela qualidade de polimerização, onde suas características químicas garantem qualidade superior, mesmo em ambiente com alta umidade e, consequentemente, maior longevidade do filme adesivo.

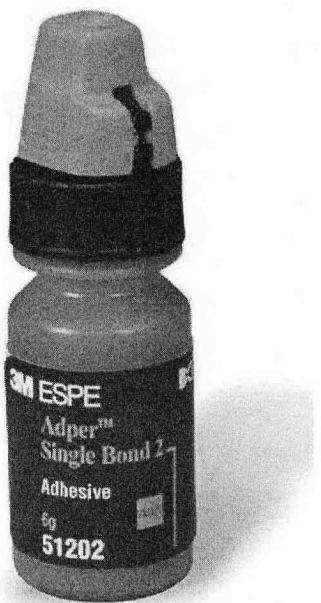
Principais Indicações

- Todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classes I, II, III, IV e V) e cimentos ionoméricos fotopolimerizáveis;

Pag.	Ass.
	

- Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays e facetas) em fibra de vidro, cerômero, cerâmica, resina e metal;
- Reparos adesivos em cerâmica e compósitos.

Adesivo Fotopolimerizável Adper™ Single Bond 2



Sobre o produto

O Adesivo 3M™ Adper™ Single Bond 2 é um agente de adesão dentária de condicionamento ácido total e ativado por luz, indicado para restaurações que oferecem alta resistência de união à dentina e maior confiança.

Detalhes do produto

O Adesivo Adper Single Bond 2 contém o copolímero, tolerante à umidade, em um solvente água/etanol. Isso significa que ele não vai evaporar no dente tão rapidamente como um adesivo à base de acetona, ajudando a manter a sua resistência de união ao cisalhamento ao longo do tempo. Este adesivo dentário também contém uma carga de nanopartículas altamente dispersa, o que contribui para o seu desempenho em restaurações dentárias.

- Boa resistência de união e desempenho
- Frasco com design conveniente para fácil abertura e aplicação
- A carga de nanopartículas é estável e não sedimenta – não é preciso agitar
- Reduz o risco de sensibilidade pós-operatória
- Compatível com resinas fotopolimerizáveis para restaurações
- Possui elevado rendimento (o frasco com 6 g rende até 280 gotas, com o rendimento de até 280 restaurações) e menor sensibilidade técnica e pós-operatória
- Contém 10% em peso de carga nanoparticulada: propicia elevada resistência de união e não precisa agitar o frasco antes de usar
- Frasco laranja: permite o controle de estoque

Aplicações Sugeridas

- Restaurações diretas de resinas compostas e compômeros fotopolimerizáveis
- Reparo de porcelana/resina composta
- Facetas de porcelana (quando usadas com o Cimento para Facetas RelyX™)
- Cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com o RelyX™ ARC (coroas, pinos intrarradiculares, inlays, onlays)
- Cimentação de facetas, quando utilizado com o RelyX™ Veneer



Especificações do produto

Tipo de cura	Fotopolimerizável
Tipo de Adesivo	Decapagem total
Marca	Adper™
Nome da categoria	Adesivos Dentais
Indústrias	Odontologia
Conteúdo do pacote	Pacote promocional com 1 Adper Single Bond 2 de 6 g.
Formato	Frasco